



JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TIPO CARROCERIA ABERTA

(Art. 23, inciso IV, da Lei nº 14.133/21)

Venho através deste justificar a necessidade de contratação de pessoa jurídica para locação de 1 (hum) caminhão tipo carroceria aberta, incluso na locação os custos de operador/motorista, combustível e manutenção do veículo, para realizar as operações de tapa buracos visando a manutenção das vias urbanas, para atender as necessidades do município, auxiliando nas atividades executadas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura. Deverá estar em bom estado de conservação e em boas condições de uso, funcionamento e segurança, motor em boas condições de funcionamento, apto à execução dos serviços a que se destina. O caminhão deverá permanecer no pátio da Secretaria/garagem 24 horas por dia e 7 dias por semana, quando não estiver em serviço. Atualmente o contrato vigente encontra-se em fase final de vigência, não sendo possível sua prorrogação nos termos legais. Destaca-se, ainda, que a Secretaria não dispõe, em sua frota própria, veículo com as características necessárias para atender às demandas específicas dos serviços executados. O mesmo tem por objetivo auxiliar nas execuções das atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, assegurando assim uma melhor qualidade dos serviços públicos e, com isso, diminuir as dificuldades em obter resultados necessários e suficientes para o cumprimento de suas atribuições, bem como o bom atendimento ao público. A locação do referido veículo justifica-se sendo que a Secretaria não dispõe, em sua frota própria, veículo com as características necessárias para atender às demandas específicas dos serviços executados. Além disso, justifica-se também pela necessidade contínua de manutenção preventiva e corretiva das vias públicas municipais, garantindo melhores condições de trafegabilidade, segurança viária e mobilidade para pedestres e condutores. Portanto, constitui medida necessária e estratégica para assegurar eficiência, economicidade e continuidade na prestação dos serviços públicos municipais.

O motorista será disponibilizado pelo contratado, podendo ser o próprio locador, sendo de sua exclusiva responsabilidade todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e civis decorrentes da execução do objeto, desde que devidamente habilitado.

Informamos que não foi possível obter orçamentos por meio do Banco de Preços ou de plataformas governamentais de consulta, pois devido as especificidades do objeto, restou comprometido a exatidão das informações encontradas com a realidade da metodologia descrita no Termo de Referência.

Após pesquisa realizada, constatou-se que tais sistemas não disponibilizam descrições compatíveis com a especificação técnica necessária, especialmente no que se refere à inclusão de motorista, responsabilidades de manutenção e forma de abastecimento. Dessa forma, para assegurar a correta caracterização do objeto e a obtenção de valores compatíveis com a realidade local, optou-se pela coleta de orçamentos físicos de fornecedores do município, que atenderam aos requisitos técnicos definidos.



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Ceres
Secretaria Municipal de Infraestrutura
Avenida Brasil, s/n, Morada Verde CEP: 76.300-000 Ceres-GO
Fone: (62) 3307-7600 ou (62) 3307-4049
CNPJ (MF) nº 01.131.713/0001-57
E-mail: secretariaservicosurbanosceres@gmail.com



Por fim, devido as especificidades do objeto e pelo grau de confiança dos prestadores de serviço descritos no objeto do termo de referência, a pesquisa de preços junto ao PNCP e a combinação com outros parâmetros previstos na Lei nº 14.133/21, não foi conclusiva, portanto, as empresas locais demonstraram interesse e apresentaram propostas mais condizentes com a realidade orçamentária do Município.

Com base nestes critérios, selecionamos as empresas mais adequadas para solicitar orçamentos de licitações. Acreditamos que essa seleção garantirá a melhor relação custo-benefício e atenderá às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura de maneira eficiente e eficaz, sendo as empresas do município o melhor para o interesse público, assim os parâmetros que mais se aproximou das necessidades, por considerar na sua pesquisa de preços todas as variáveis formalmente estabelecidas de qualidade e confiabilidade visando a futura contratação bem como atender as demandas do município.

Diante do exposto, os orçamentos anexos são suficientes e adequados para subsidiar a elaboração do Termo de Referência, bem como para compor os autos do processo administrativo.

Ceres, 06 de março de 2026.

Digitally signed by WELINGTON RIBEIRO CORDEIRO:01173680160
Date: 2026.03.06 13:43:10 GMT-03:00
Reason: Arquivo assinado digitalmente
Location: BR

Welington Ribeiro Cordeiro
Secretário Municipal de Infraestrutura